

Diário Oficial do Estado - 22-02-2022

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Normativo DPG nº 212, de 21 de fevereiro de 2022

Altera o Ato Normativo DPG nº 162, de 07 de agosto de 2019. O Defensor Público-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos incisos I e XII do artigo 19 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:

Art. 1º O Anexo do Ato Normativo DPG nº 162, de 07 de agosto de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

Atividade

Quantidade de carga horária certificada Quantidade de pontos no programa

(...) (...) (...)

VI. Participação de Servidores/as em Grupos de Pesquisa vinculados à EDEPE e em publicações da Escola.

1 1,5

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 21 de fevereiro de 2022.

Autorizando o afastamento, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, do Defensor Público Rafael Folador Strano, na qualidade de Coordenador do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu da Edepe, para acompanhar atividade com professores do Conselho Estadual de Educação, a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, na rua Boa Vista, 200, às 9h.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 21 de fevereiro de 2022.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada na Penitenciária de Lavínia I, no dia 18/02/2022 .

Com prejuízo das atribuições: Gabriele Estábile Bezerra, Vitor José Tozzi Cavina e Bruno Girade Parise.

Designando, com fundamento no art. 19, inc. I e II, da LC nº. 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, para participarem da atividade de inspeção, realizada na Penitenciária de Lavínia II, no dia 18/02/2022.

Sem prejuízo das atribuições: Rafael Gomes Bedin.

Com prejuízo das atribuições: Fernando Nicolas Penco Juve e Mayara Rossales Machado.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 21 de fevereiro de 2022.

Designando, com fundamento no disposto artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Bruno Bortolucci Baghim para, com prejuízo de suas atribuições, proferir palestra "Atuação na área Criminal - Conhecimento, Juri e VEC", no Curso de Preparação à Carreira de Defensor/a Público/a, promovido pela Escola da Defensoria Pública, a realizar-se no dia 03 de março de 2022, das 13h às 16h, na plataforma Microsoft Teams.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado em Exercício, de 21 de fevereiro de 2022.

Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 16/2022 (0115697), da lavra do Defensor Público Assessor Jurídico Clint Rodrigues Correia, aprovado pela Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Bruna Simões (0128384), bem como a manifestação posterior (0129681), e, com fundamento no artigo 13, inciso VI, no artigo 25, inciso II, e no artigo 26, caput, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada pelo Defensor Público Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo (0129501), para contratar a empresa Juristec Sistemas Jurídicos Integrados Ltda, inscrita no CNPJ nº 27.434.472/0001-09, para o fornecimento de 50 (cinquenta) vagas para o "Curso Legal Design & Visual Law", que será realizado durante o período de 14 a 30 de março de 2022, na Plataforma Online Zoom Meetings, nos termos dos autos do Processo SEI nº 2021/0008508.

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, 21/02/2022

Tornando sem efeito a designação da Defensora Pública Camila Ueno conforme Ato da Segunda Subdefensora Pública-

-Geral do Estado, de 18-02-2022, publicado no DO de 19-02-2022 para atuar no atendimento inicial especializado ao público, e a atribuição da gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, I, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-02-2022

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade de Araraquara, no Centro de Referência da Mulher - CRM, na cidade de Araraquara.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP nº. 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 28, publicado no DO de 16-02-2022.

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolve:

Artigo 1º. Ficam abertas inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, classificados na Unidade Araraquara, no Centro de Referência da Mulher (CRM) de Araraquara, sito à Av. Espanha, 539, Centro, Araraquara/SP, disponibilizando-se 1 (uma) vaga para atuação quinzenal, às sextas-feiras, das 8h às 11h.

Artigo 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor ou Defensora enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 a 14 do Ato Normativo DPG nº 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§1º. Na realização do atendimento presencial, será imprescindível respeitar as orientações do Ato Normativo DPG nº 180/2020 e o Manual de Segurança Sanitária da Instituição.

§2º. Poderá a Terceira Subdefensoria Pública-Geral autorizar o atendimento remoto durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo.

Artigo 3º. Se, no curso da designação, sobrevier alguma das situações previstas nos artigos 12 a 14, do Ato Normativo DPG nº. 180, ressalvadas as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12, será

imediatamente cessada a designação do/a Defensor/a, chamando-se suplente de acordo com a ordem do sorteio pre- visto no § 4º do artigo 7º.

Parágrafo único - Caberá ao designado informar imediata- mente à Terceira Subdefensoria Pública-Geral que comunicou o DRH, na hipótese do art. 12 do Ato Normativo 180, ou que teve seu pedido deferido pelo Coordenador, nas hipóteses dos artigos 13 e 14 do Ato Normativo 180.

Artigo 4º. A atuação no referido Centro deverá observar o quanto disposto no Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado nº 28, publicado no DOE de 16-02-2022.

Artigo 5º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias e será gratificada nos termos do artigo 7º, alínea "a", da Deliberação CSDP 340/2017.

Parágrafo único. A participação na atividade não ensejará, sob qualquer hipótese, o pagamento de diárias.

Artigo 6º. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento de formulário cujo link segue abaixo, até às 18 horas, do dia 24-02-2022.

[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhUMjIKNEhXMIY4OUY2WDRHOVo0QUJWNzVUUS4u)

[IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt- ZhUMjIKNEhXMIY4OUY2WDRHOVo0QUJWNzVUUS4u](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=Wp7Pxq7WcU-IDcMPv9mAfTU9dXVNEDFFggrV6k0Rt-ZhUMjIKNEhXMIY4OUY2WDRHOVo0QUJWNzVUUS4u)

§ 1º. Na inscrição, o membro da Defensoria Pública inte- ressado, deverá indicar a Unidade em que atua, o número do telefone celular.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos de risco previstos no art. 12 a 14, do Ato DPG 180/20, deverá indicar tal condição expressamente no ato de ins- crição, assim como se está enquadrado nos §§ 4º e 5º do artigo 12.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 7º Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as preferencialmen- te os/as membros/as da Unidade Araraquara e, dentre estes, os que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a V, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 25-02- 2022, às 11 horas, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/ as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, confor- me previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defen- soria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira

Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Artigo 8º. A Coordenação-Auxiliar da Unidade Araraquara efetuará o controle administrativo dos trabalhos e organizará a escala de plantões de atendimento.

Parágrafo único. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, de forma que a realização dos plantões seja equitativamente distribuída.

Artigo 9º. Em caso de afastamentos dos Defensores Plantonistas, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os Defensores designados para atuar no Centro de Referência da Mulher.

Parágrafo único. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação e a quem organiza administrativamente os trabalhos no respectivo CRM, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado para nova data, de forma a compensar a falta, priorizando-se a eficiência e a continuidade do serviço público.

Artigo 10. Os designados deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, ao Coordenador Regional.

Parágrafo único. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a designação será cessada automaticamente.

Artigo 11. A escala dos plantões deverá abranger o período de 01-03-2022 a 31-08-2022.

Artigo 12. Os Membros da Defensoria Pública designados não poderão requerer sua exclusão da atividade antes do término do período previsto no art. 11, salvo se houver autorização expressa da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado de São Paulo.

Artigo 13. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Artigo 14. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21-02-2022

Considerando a decisão proferida nos autos do Processo SEI nº 3538/2022, que determinou a realização de mutirão para regularização da substituição de indicações envolvendo o CEDECA;

Artigo 1º. Designo, nos termos do artigo 1º, II, "f", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficialas de Defensoria relacionadas abaixo, para atuarem no referido mutirão, nos dias apontados abaixo, da 09h às 13h:

19/02/2022 - Giovanna Druziani; Claudia Silva Fernandes Ribeiro
20/02/2022 - Claudia Silva Fernandes Ribeiro; Silvia Helena dos Santos Claro

Artigo 2º. A participação no mutirão gerará direito à compensação, nos termos da Deliberação CSDP nº 334, de 06-01-2017.

Artigo 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

Ato do Presidente do Conselho Superior, de 18-02-2022.

Designando, nos termos do artigo 30, I, e artigos 12, § 2º e 19, I e II, da Lei Complementar nº 988/06, art. 6º, da Deliberação CSDP nº 374/2020, e conforme decidido nos autos do processo

SEI nº 2022/0001542, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/ as para integrarem a Comissão Eleitoral do processo de formação da lista tríplice para escolha do/a Defensor/a Público /a-Geral do Estado e de escolha dos/as integrantes do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, biênio 2022-2024:

Membros/as:

Larissa Grimm Bakri– Presidenta

Bruno Vinícius Stoppa Carvalho - Titular Débora Rezende Dantas Motta - Titular Elisa Maria Rudge Ramos - Titular Lilian Rodrigues Mano - Titular Suplentes:

Andrea Perencin de Arruda Ribeiro Rios (1ª suplente) Raquel Freitas de Souza (2ª suplente)

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 21/02/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 com- binado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA

Matheus Maciel De Melo, a partir de 20/02/2022 DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso

I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação

CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO

Fernanda Leao De Souza, a partir de 22/02/2022 UNIDADE MOGI DAS CRUZES

Juliana Kiko, a partir de 22/02/2022 UNIDADE MARÍLIA

Keila Francieli Da Silva Telles Da Cruz, a partir de 22/02/2022 UNIDADE SANTO ANDRÉ

Juliete Brito Da Conceicao, a partir de 19/02/2022 UNIDADE ITAQUAQUECETUBA

Adriana Merencio Avelino, a partir de 22/02/2022 UNIDADE AVARÉ

Roberto Adriano Olinger Neto, a partir de 22/02/2022 UNIDADE LIMEIRA

Paula Iemini Carvalhido, a partir de 22/02/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração

Ato de 21/02/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Com- plementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE DIADEMA

Weslley Almeida De Jesus, a partir de 21/02/2022

Renata Rebeca Barbosa Dos Santos, a partir de 21/02/2022 UNIDADE TATUAPÉ

Beatriz Affonso De Andre, a partir de 18/02/2022 UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL

Isadora Jesus Leite Lopes, a partir de 02/03/2022 UNIDADE CAMPINAS

Mayara Machado Beraldo Tiziani, a partir de 21/02/2022 UNIDADE PRESIDENTE PRUDENTE

Maria Eduarda Bifi Leon, a partir de 22/02/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DA DIVERSIDADE E DA IGUALDADE RACIAL

Ester Helena Silverio Narciso, a partir de 21/02/2022 NÚCLEO ESPECIALIZADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Larissa Lima Pereira, a partir de 22/02/2022 UNIDADE ITAPETININGA

Gabriela Assaf Koza, a partir de 14/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 21/01/2022

Convocando os candidatos aprovados em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para no dia 02/03/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bragança Paulista, através do endereço eletrônico unidade.braganca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

VINÍCIUS GORSKI WOHLERS; HENRIQUE PAULA CEZAR; MATHEUS SIMEONE.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 21-02-2022

Convocando a/o candidata/o aprovada/o em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionad/o, para no dia 23-02-2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquaquecetuba, através do endereço eletrônico

mssa@defensoria.sp.def.sp, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

FERNANDO DE ALBUQUERQUE FARIAS JUNIOR

Lourdes Simões Lobato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 21/02/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 02/03/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Avaré, através do endereço eletrônico lmcosta@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos

18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Thalita Angstmann Pilar.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 21/02/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 25/02/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bauru através do endereço eletrônico

unidade.bauru@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no

Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

Juliano de Moraes Onofre.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO

Ato do Diretor Técnico de 21/02/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concur- sos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 23/02/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através do endereço eletrônico unidade.infancia- juventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Ins- tituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

ÂNGELA CRISTINA FERREIRA IVONIR DOS SANTOS BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA ANA
CAROLINA PIMENTA

ANA CINTHYA DOMINGUES DE OLIVEIRA LORENA SANTOS OLIVEIRA

IZABELLA DE SOUZA E SILVA ARIANE FERNANDES DE MOURA FIAMA MANICARDI DIAS

GEYSE SUELLEN NASCIMENTO DOS SANTOS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 21/02/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 23/02/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade

Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais ;

Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

CPF;

1 foto 3x4. NOME

BRUNA CAROLINE DOS SANTOS MARCELLINO.

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento

Processo: SEI nº 2021/0000948 (nº 7657/2018) Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS

DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação da vigência do Contrato nº 004/2019 de prestação de serviços de Central de Atendimento (Help Desk) através do sistema de gestão integrada de chamados Prodesp (ITSM) e atendimento técnico de chamados de software on-site e suporte técnico local, por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/03/2022.

Data da vigência: de 01/03/2022 a 28/02/2023 Valor da Base Mensal: estimada em R\$

111.516,68 Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000 Natureza da Despesa: 33.90.40-12

Fonte de Recursos: 002.001.055 Data de assinatura: 18/02/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, Dra. Paula Sant'Anna Machado de Souza, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo de suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 25/02/22, das 09h30 às 12h30, por videoconferência. Aline Rodrigues Penha, Ana Paula de Oliveira Castro Meirelles Lewin Bruna Rigo Leopoldi, Claudia Aoun Tannuri, Daniela Sanches Ita Ferreira, Fernanda Costa Hueso, Fernanda Simoni, Maria Carolina Pereira Magalhães, Mariana Melo Bianco, Nalida Coelho Monte, Paula Sant'Anna Machado de Souza, Rita de Cássia Gandolpho, Tatiana Campos Bias Fortes e Tatiana Semensatto de Lima Costa.

Ordem do dia:

- Comunicações da Coordenação, dos/as integrantes e discussão de casos individuais;
- Discussão dos Procedimentos/Expedientes Administrativos: 11/09, 39/09 e Exp's.185/19, 261/19, 325/21, 326/21, 338/21, 341/21, 342/21, 343/21 e 344/21; e
- Demais PAs/Exps que sejam colocados em votação durante a reunião.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito – Unidade Guarujá, realizado em 04/02/2022, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2021.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 22/02/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br

Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

Classificação Nome Completo Data de Nascimento Nota Situação

Maria Wanderly Lima Lopes 8/12/1976 7 Aprovado/a

Ana Paula de Oliveira Conceição Pereira 10/1/1985 7 Aprovado/a

Diana do Carmo Teixeira 3/6/1992 6 Aprovado/a

Grazielli da Cruz Campos 8/27/1997 6 Aprovado/a

Kimberlly Aparecida Corrêa Tancredo 9/8/1997 6 Aprovado/a

João Victor Ribeiro da Costa 4/30/1998 6 Aprovado/a
Gabriela Menezes Gonçalves 2/4/2000 6 Aprovado/a
Sabrina Alcântara Brandão Guimarães 5/21/1977 5 Aprovado/a
Érica Tatiana Morais 11/12/1983 5 Aprovado/a
Luiza Carolina Garcez Santana 9/27/1999 5 Aprovado/a
Laura Sargo de Biazzi 7/28/2000 5 Aprovado/a
Ariane Cláudio de Oliveira Queiroz 11/29/1976 5 Aprovado/a
Thalia Feitoza Ramos 6/11/2001 5 Aprovado/a PROVA DISCURSIVA – REPROVADOSA/AS,
MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME

PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/ as do concurso público os candidatos /as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva. Classificação Nome Completo Data de Nascimento Nota Situação

Isaias da Cruz Santos 2/12/1962 4 Reprovado/a
Juliana Alcântara Brandão Guimarães 9/2/1978 4 Reprovado/a
ANDRÉA OLIVEIRA CAMARGO 10/8/1982 4 Reprovado/a
Elizandra da Fonseca Maia Teixeira 4/4/1985 4 Reprovado/a
LUCIRENE MIGUEL ROCHA 4/5/1985 4 Reprovado/a
JANAÍNA MARINHO DO NASCIMENTO 2/10/1987 4 Reprovado/a
Micherlla Maria Ribeiro da Silva Gonçalves 10/29/1987 4 Reprovado/a Thais Nascimento de Almeida 9/11/1992 4 Reprovado/a Francisca Géssica da Cruz Pereira da Silva 10/10/1996 4 Reprovado/a Amanda Rodrigues Silva 6/21/1997 4 Reprovado/a
THAIS AMANCIO DOS REIS 12/2/1997 4 Reprovado/a
Maria Heloísa de Farias Santos 2/26/1998 4 Reprovado/a
Mayara Quirino da Silva 4/24/1999 4 Reprovado/a
Vitória Thainá de Lima Cipriano 4/30/1999 4 Reprovado/a
Sabrina Szlachta Estuer 7/5/1999 4 Reprovado/a
larissa da silva nascimento 2/10/2000 4 Reprovado/a
elizabeth costa e silva 7/10/1961 3 Reprovado/a
Érica dos Anjos Correa 5/22/1979 3 Reprovado/a
Gabriel Augusto de Souza Oliveira 12/11/1995 3 Reprovado/a
LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS 5/22/1974 1 Reprovado/a